



DECRETO N.º 47.024, DE 20/08/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE  
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA  
N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359,  
DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 2 m<sup>2</sup>, localizada à Rua Lúcia Bitti Devens, em frente ao n.º 14, em área de estacionamento do CSA-CREARA – USB, Jequitibá, Aracruz-ES, ao Sr. JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 777.143.507-68, para atividade de comércio varejista de alimentos com vendas de água de coco, utilizando um carrinho próprio para venda de segunda a sábado, de 08:00 às 17:00, de acordo com o Processo n.º 26.081/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 47.003, de 16/08/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal